C/2026/4091

27.7.2026

Aviso à atenção das pessoas e entidades sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2010/413/PESC do Conselho, com a redação que lhe foi dada pela Decisão (PESC) 2026/1836 do Conselho, e no Regulamento (UE) n.º 267/2012 do Conselho, executado pelo Regulamento de Execução (UE) 2026/1838 do Conselho, que impõem medidas restritivas contra o Irão

(C/2026/4091)

Comunica-se a seguinte informação às pessoas e entidades designadas no anexo II da Decisão 2010/413/PESC do Conselho [1], com a redação que lhe foi dada pela Decisão (PESC) 2026/1836 do Conselho [2], e no anexo IX do Regulamento (UE) n.º 267/2012 do Conselho [3], executado pelo Regulamento de Execução (UE) 2026/1838 do Conselho [4], que impõem medidas restritivas contra o Irão.

O Conselho da União Europeia, depois de ter reapreciado a lista das pessoas e entidades atualmente designadas nos anexos supramencionados, determinou que as medidas restritivas previstas na Decisão 2010/413/PESC e no Regulamento (UE) n.º 267/2012 deveriam continuar a aplicar-se a essas pessoas e entidades.

Chama-se a atenção das pessoas e entidades em causa para a possibilidade de apresentarem às autoridades competentes do (s) Estado(s)-Membro(s) pertinente(s), indicadas nos sítios Web referidos no anexo X do Regulamento (UE) n.º 267/2012, um requerimento no sentido de serem autorizadas a utilizar fundos congelados para satisfazer necessidades básicas ou efetuar pagamentos específicos (cf. artigo 26.º do regulamento).

Essas pessoas e entidades podem enviar ao Conselho, **até 29 de janeiro de 2027**, para o endereço abaixo indicado, um requerimento, acompanhado de documentação justificativa, para que seja reapreciada a decisão de as incluir na lista acima referida:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
Belgique/België
Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

---

[1] JO L 195 de 27.7.2010, p. 39.
[2] JO L, 2026/1836, 27.7.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2026/1836/oj.
[3] JO L 88 de 24.3.2012, p. 1.
[4] JO L, 2026/1838, 27.7.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2026/1838/oj.